

Empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A CNPJ: 03.506.307/0001-57
Titular: MARIA AUXILIADORA POJO LIMA Matrícula do Titular: 2022273/1
Suplente: MARIO ALBERTO ROCA MARTINS NETO Matrícula do Suplente: 5902692/1
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém/PA, 24/03/2023
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA JUCEPA
Protocolo: 918763

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO
CREDCIDADÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 11 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do NGPM Credcidadão, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº35.276 de 2 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito deste NGPM Credcidadão, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;
CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Público Estadual Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nº, 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017; CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/ Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema,
RESOLVE:
INCLUIR, os servidores abaixo nominados para exercerem atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE, a contar de 24/02/2023.

Nome	CPF	Endereço de correio eletrônico	Cargo	Matricula Funcional	Perfil
Anderson Oliveira Cavalcante	370.966.992-87	anderson.cavalcante@credcidadao.pa.gov.br	Diretor administrativo e financeiro	5960374	Usuário Administrador.
Suellen Iony da Silva Paiva	877.880.712-34	suellen.paiva@credcidadao.pa.gov.br	Coordenadora de controle interno	5969714	Usuário Administrador.

* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consult a/ utilização do sistema e/ou; - Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador. Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática; - designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/ APC(s), alavancando atividades de assessoramento superior e verificações pertinentes ao processo. Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE. Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/ Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis. As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do NAC, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO.
2.Esta PORTARIA retroage a 24 de fevereiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 919075

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TAC Nº 30/2020 – TP Nº 18/2019

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Círio Construtora e Serviços Ltda - CNPJ no 08.645.489/0001-60
Objeto: Execução do Saldo Remanescente da Pavimentação da Rua 29 de Dezembro, no município de Salvaterra, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §10, II da Lei Federal no 8.666/93.
Vigência: 24/03/2023 a 18/01/2024
Data da Assinatura: 24/03/2023
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 919130

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 39/2022

Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Novo Progresso – CNPJ 10.221.786/0001-20
Objeto do Convênio: Construção de Galerias em Concreto na Avenida Jamxim e Rua Cristalina, município de Novo Progresso, neste estado.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024
Data da Assinatura: 23/03/2023
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 919138

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0337/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2023/301614, de 15/03/2023 – GAB/SEDOP;
RESOLVE:
I -CONCEDER ao servidor RICARDO ANGELIM DA SILVA, Matrícula nº 5965128/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Sanitarista, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
07.7567	0150	339033	100,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.
Protocolo: 918943

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0338/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/311700, de 17/03/2023 – DIFIS/SEDOP;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Jorge dos Santos Filgueiras, Matrícula:103349/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura-Engenheiro Civil.